



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 52, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 11996/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.1.90.13.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	90.000,00 200.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.39.99.99.00	0000	70.000,00
	TOTAL				360.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0013.2.038	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000	20.000,00 15.000,00 30.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	3.3.90.36.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	45.000,00 30.000,00
02.08	Aquisição de Material Didático	12.361.0013.2.047	3.3.90.30.99.00.00	0000	40.000,00
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0013.2.064	4.4.90.51.00.00.00	0000	20.000,00
02.08	Bolsas de Estudo para Professor	12.364.0013.2.223	3.3.90.18.00.00.00	0000	90.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.30.01.00.00 3.3.90.30.99.00.00	0000 0000	55.000,00 15.000,00
	TOTAL				360.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1068